



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 5º

PAUTA

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CEJA-MG
18/08/2021- 10:00 h
Ambiente Virtual - SEI

1-Requerimentos de Habilitação

1.1-Processo SEI 0062782-74.2021.8.13.0000

Requerentes: Luís Maria Martins Libório e Tânia Sofia Tavares de Carvalho Ribeiro Libório - Portugal

Encaminhado por meio da ACAF

Relatora: Dra. Matilde Fazendeiro Patente

1.2-Processo SEI 0150335-62.2021.8.13.0000

Requerentes: Aurélien Anthony Alain Ragainne e Christophe Bolivar- França

Organismo credenciado: COFA-APC

Relator: Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga

1.3-Processo SEI 0146247-15.2020.8.13.0000

Requerentes: Adam Dorel Kynaston e Jill Frances Kynaston- Estados Unidos

Organismo credenciado - *Hand in Hand*

Relatora: Dra. Valéria Dupin Lustosa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, Oficial Judiciário**, em 13/08/2021, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **6343017** e o código CRC **42F675A1**.

0177323-23.2021.8.13.0000

6343017v6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.891/CGJ/2021

Designa juiz de paz "ad hoc" para a celebração dos casamentos no Registro Civil com Atribuição Notarial de Venda Nova da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 86-D da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 620 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de designar juiz de paz "ad hoc" para a celebração de casamentos no Registro Civil com Atribuição Notarial de Venda Nova da Comarca de Belo Horizonte durante o período de 6 de julho de 2021 a 5 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0067051-30.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o senhor Bruno Borges Magalhães para exercer as funções de juiz de paz "ad hoc" no Registro Civil com Atribuição Notarial de Venda Nova da Comarca de Belo Horizonte, durante o período de 6 de julho de 2021 a 5 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 602, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CEJA/MG

Às dez horas do décimo oitavo dia de agosto de dois mil e vinte um, em sessão plenária ordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais, CEJA/MG, realizada, virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação, SEI, o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, a Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz, a Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG, Aldina de Carvalho Soares, a Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy, a Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa e a Promotora de Justiça Matilde Fazendeiro Patente referendaram as seguintes deliberações, nos processos de habilitação para adoção internacional: Processo SEI 0062782-74.2021.8.13.0000, Relatora Promotora de Justiça Matilde Fazendeiro Patente: "A Comissão deliberou pela habilitação dos requerentes L. M. M. L. e T. S. T C. R. L., com as condicionantes de praxe, nos termos do voto da Senhora Relatora.", Processo SEI 0150335-62.2021.8.13.0000, Relator Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga: "A Comissão deliberou pela habilitação dos requerentes A. A. A. R. e C. B. , com as condicionantes de praxe, nos termos do voto do Senhor Relator." e, Processo SEI 0146247-15.2020.8.13.0000, Relatora Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa: "A Comissão deliberou pela habilitação dos requerentes A. D. K. e J. F. K., com as condicionantes de praxe, nos termos do voto da Senhora Relatora". A ausência do Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques operou-se justificadamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada eletronicamente.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG

(a) Desembargadora VALÉRIA RODRIGUES QUEIROZ

(a) Desembargador CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA

(a) Procuradora de Justiça VALÉRIA DUPIN LUSTOSA

(a) ALDINA DE CARVALHO SOARES

Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG

(a) RIZA APARECIDA NERY

Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY

Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) Promotora de Justiça MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

(a) Ana Christina Bensemann da Costa Cruz

Oficiala Judiciária da CEJA

EDITAL DE CRIANÇA/ADOLESCENTE ELEGÍVEL À ADOÇÃO INTERNACIONAL

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais - CEJA/MG, por sua secretaria, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 557, de 16 de junho de 2008, e em conformidade com o que ficou deliberado na sessão plenária realizada em 1º de junho de 2017, faz publicar o presente edital para conhecimento dos interessados brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, dele constando os dados de criança/adolescente cadastrado na CEJA/MG e apto à adoção, para fins do direito de preferência à colocação de criança ou do adolescente em família substituta residente no Brasil, conforme inciso II do § 1º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

A partir da data da publicação deste edital, e não havendo manifestações legítimas, ficam os interessados brasileiros e estrangeiros residentes no exterior e habilitados na CEJA/MG, devidamente aptos para requerer indicação para adoção internacional do seguinte:

MENOR DE IDADE	DATA DE NASCIMENTO	COMARCA
S.A.B.	16/01/08	Teófilo Otoni

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2021.

(a) Ana Christina Bensemann da Costa Cruz

Oficiala Judiciária da CEJA

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – GENOT

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0188502-51.2021.8.13.0000 e, em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juízes de direito, servidores, notários, registradores e de quem mais possa interessar, a INUTILIZAÇÃO do papel de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila, série A7015790, pertencente ao Serviço da Escrivania de Paz do Município de Ouro, Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/DIRFO/VEP/2021

Altera a redação dos artigos 3º e 4º da Portaria Conjunta nº 01/DIRFO/VEP/2021 e dá outras providências.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º da Portaria nº 6.468/CGJ/2020 e o inciso III do artigo 65 da Lei Complementar estadual nº 59/2001, e o JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 do Provimento nº 355/CGJ/2018,

CONSIDERANDO que por muito tempo as apresentações de sentenciados em cumprimento de pena perante a Vara de Execuções Penais da Comarca de Belo Horizonte não puderam acontecer;

CONSIDERANDO que nem todos os sentenciados conseguiram se apresentar no prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 01/DIRFO/VEP/2021;